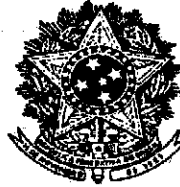


SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
PROTUDOLO nº 1320  
recebido em 20/5/2010.



Adriana Fride de Borges  
Analista Judiciário

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS**

**PORTARIA 02 de 20 de maio de 2010.**

Altera a Portaria 01 de 12 de maio de 2010 da Direção do Foro de Canoas que regulamenta o funcionamento da SDF e Central de Mandado no período de greve.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Canoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Movimento Nacional de Paralisação dos Serventuários da Justiça da União, resolve expedir a presente portaria nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** a grande adesão ao movimento de paralisação dos serventuários do Serviço de Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Canoas;

**CONSIDERANDO** o já disposto na Portaria 01 de 12 de maio de 2010 desta Direção do Foro em face do movimento grevista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviços internos de caráter urgente de modo a garantir a necessária segurança dos atos processuais;

**RÉSOLVE:**

- 1 – Alterar o horário de atendimento ao público pela SDF de Canoas, suspendendo o atendimento entre 10h00min e 12h30min;
- 2 – Fixar o horário de atendimento ao público pela SDF de Canoas das 12h30min às 18h00min;
- 3 - Ficam ressalvados casos de urgência a critério da Direção do Foro;
- 4 – Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 01 de 12 de maio de 2010 desta Direção do Foro de Canoas.
- 5 – A presente portaria vigorará a partir de **24 de maio de 2010**, inclusive, até o final do movimento de paralisação dos serventuários.

Comunique-se para registro à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se. Nada mais.

Em 20 de maio de 2010.

**Luiz Fernando Bonn Henzel**  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro